



RAZÕES DA ESCOLHA DO CONTRATADO

1. INTRODUÇÃO

De acordo com o previsto no artigo 72, inciso VI, da Lei nº 14.133/2021, o processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, deverá ser instruído com vários documentos, dentre os quais **documento que defina as razões da escolha do contratado.**

2. OBJETO CONTRATUAL

CONTRATAÇÃO DE PALESTRANTE PARA O ENCERRAMENTO ANUAL DO CLUBE DE MÃES DO MUNICÍPIO DE RIO FORTUNA/SC.

3. IDENTIFICAÇÃO DO CONTRATADO

Nome ou Razão Social: Josias Bitencourt Torres

Inscrição no CNPJ: 40.586.974/0001-13

Endereço: Rua Jacob Batista Uliano, nº 1357, Centro, Braço do Norte/SC. 88.750-000

Contato: (48) 99937-4889

E-mail: maximilianoantunes@gmail.com

Natureza Jurídica: 213-5 - Empresário (individual)

Ramo/Atividade Econômica: 86.50-0-03 - Atividades de psicologia e psicanálise

4. RAZÕES DA ESCOLHA DO(A) CONTRATADO(A)

Nos termos do art. 74, *caput*, da Lei nº 14.133/2021, que autoriza a contratação direta por inexigibilidade quando é pela crítica especializada ou pela opinião pública, e observados os princípios da legalidade, impessoalidade, eficiência e interesse público, apresentamos as razões que justificam a escolha do contratado e a inexigibilidade de licitação.

Trata-se da contratação do profissional Josias Bitencourt Torres, pelo valor de R\$ 700,00(setecentos reais), cujo objeto ministrar uma palestra, abordando temas relacionados aos comportamentos e bem-estar dos presentes durante o evento de encerramento anual do Clube de Mães do Município. O objetivo é proporcionar um momento de valorização pessoal, autoconhecimento emocional e fortalecer vínculos.

A escolha do contratado, fundamenta-se no fato de ser um psicólogo consagrado na região, reconhecido pelo público e pela crítica local, possuindo anos de experiência



em atendimentos de psicólogo e psicanalista, inclusive sendo destaque no último ano como psicólogo no município onde atua. Através de suas redes sociais é possível verificar que o contratado supracitado ministra palestras e rede de conversas em diversos eventos similares. Além disso, possui uma vasta lista de formação profissional, com graduações, pós-graduações, participações em congressos, o que justifica a inviabilidade de competição.

Também, foi realizada pesquisa de preços pelo Município, a fim de verificar a conformidade do valor proposto com os preços praticados atualmente no mercado, constatando que o valor de R\$ 700,00 é compatível com o preço de mercado para palestras de porte e duração semelhantes.

Diante do exposto, com base na exclusividade, na aptidão técnica e documental do artista, e na compatibilidade do valor proposto com o mercado, justificando-se, portanto, a contratação direta por inexigibilidade de licitação, nos termos do art. 74, *caput*, da Lei nº 14.133/2021.

Rio Fortuna/SC, [data da assinatura eletrônica]

Jaqueline Grubert
Agente de Contratação